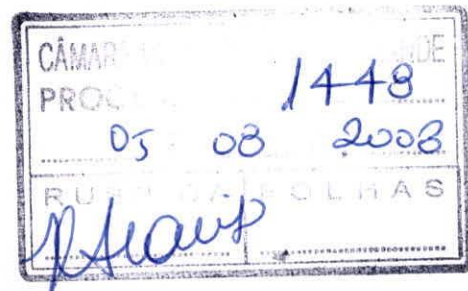




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



02 fls  
cedo

MENSAGEM/390

Rio Grande, 04 de Agosto de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 69, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a criação de rubrica de despesa no orçamento para contratação de serviços de terceirização para suporte na área de informática

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

*fls 03 cda*

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, visando criação de rubrica de despesa no orçamento, para contratação de serviços de terceirização para suporte na área de informática, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Atividade – 2.475 – CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(SUS)


3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art.1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros-PF	8.400,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	1.600,00
TOTAL						10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de Agosto de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc.:PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMS



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

Processo nº 1448/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

D. LIQUATAÇÃO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2008.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER JURÍDICO

Nº 722108

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2008

\_\_\_\_\_  
Júlio Rodrigues  
CONSULTOR JURÍDICO  
Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 864/08  
Proc. 1448/08

Rio Grande, 25 de agosto de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 69/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
**Presidente**

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 10.000,00.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, visando criação de rubrica de despesa no orçamento, para contratação de serviços de terceirização para suporte na área de informática, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Atividade – 2.475 – CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(SUS)

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art.1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros-PF	8.400,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	1.600,00
TOTAL						10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.593, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, visando criação de rubrica de despesa no orçamento, para contratação de serviços de terceirização para suporte na área de informática, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Atividade – 2.475 – CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(SUS)

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art.1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros-PF	8.400,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	1.600,00
TOTAL						10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de Setembro de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc:..PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMS

# CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

1448/08 PLE 69/08 ABR.CRED.ADIC.SECR.MUN.SAUDE.VAL.R\$10.000

8224ª Sessão Ordinária de 20/8/2008



EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	---
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	---
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	---

**Total Sim: 8**

**Total Não: 0**

**Total Abs: 0**

**Aprovado**

Mesa Diretora

PRESIDENTE JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA PMDB

20/8/2008 15:58:51

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda